

ENC: Contratação de Parceria Público-Privada (PPP).

De Presidência <presidente@senado.leg.br>

Data Qua, 29/04/2026 13:41

Para Rivania Selma de Campos Ferreira <RSELMA@senado.leg.br>

 2 anexos (605 KB)

OF-GABGOV-MS-Nº 070-2026-DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM-PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL.pdf; ANEXO DO OF.GABGOV-MS-Nº 070-2026.pdf;

De: Consultoria Legislativa <conleg@ms.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 29 de abril de 2026 12:40

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>; Agenda do Presidente do Senado Federal <agendapresidencia@senado.leg.br>

Assunto: Contratação de Parceria Público-Privada (PPP).

Some people who received this message don't often get email from conleg@ms.gov.br. [Learn why this is important](#)

Senhor Presidente,

Bom dia, de ordem do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, encaminho a Vossa Excelência, em anexo o OF/GABGOV/MS/Nº 070/2026, informando que o Estado de Mato Grosso do Sul encontra-se em fase de contratação de Parceria Público-Privada (PPP).

Favor confirmar o recebimento deste E-mail.

At,

Ecio Martins
Assistente da Consultoria Legislativa/SEGOV/MS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que o Estado de Mato Grosso do Sul encontra-se em fase de contratação de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à gestão dos serviços não assistenciais do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS).

Nos termos do art. 28, § 1º, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, os entes que contratarem empreendimentos por meio de PPPs, nas hipóteses em que haja concessão de garantia pela União ou realização de transferência voluntária, devem encaminhar ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional as informações necessárias à verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no caput do referido artigo, relativos ao comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL) com despesas de caráter continuado decorrentes dessas parcerias.

Nesse contexto, encaminho o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas, referente ao primeiro bimestre de 2026. O documento evidencia que, no exercício anterior, as despesas corresponderam a 0,22% da Receita Corrente Líquida (RCL) e que, no horizonte dos 10 (dez) anos subsequentes, as despesas projetadas atingem 3,01% da RCL, mantendo-se, portanto, dentro dos limites legais.

Posto isso, reitero o compromisso do Estado de Mato Grosso do Sul com a responsabilidade fiscal e com a adequada estruturação de suas parcerias Público-Privadas, em estrita observância à legislação vigente.

Coloco minha equipe à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, bem como para encaminhar documentação complementar eventualmente requerida, por meio do Escritório de Parcerias Estratégicas (EPE), pelo telefone (67) 3378-9150 e pelo e-mail epe@segov.ms.gov.br.

Por fim, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CORREA
RIEDEL:00898464781

Assinado de forma digital por EDUARDO
CORREA RIEDEL:00898464781
Dados: 2026.04.29 11:26:42 -04'00'

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

A Sua Excelência o Senhor
DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
BRASÍLIA -DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RRRO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	SALDO FINAL
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	306.108.551,64	306.108.551,64
Obrigações Contratuais	306.108.551,64	306.108.551,64
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032	Ano 2033	Ano 2034	Ano 2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	48.247.442,30	27.626.903,04	122.053.835,97	239.085.747,47	313.371.431,76	425.037.579,90	479.158.335,31	552.349.871,17	572.573.004,82	593.480.044,31	692.698.651,78
Contratadas (I.1)	48.247.442,30	27.626.903,04	82.302.437,62	120.296.118,91	138.607.289,80	147.829.665,86	164.741.020,30	170.481.630,06	176.423.202,71	182.514.239,60	266.362.725,97
A contratar (I.2)	0,00	0,00	39.751.398,35	118.819.628,56	174.764.141,96	277.207.914,02	314.417.315,01	381.867.941,11	396.149.802,11	410.965.804,71	426.335.925,81
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	113.973.228,76	113.973.228,76	141.486.893,19	159.160.818,99	167.992.904,42	174.374.337,23	180.725.369,67	187.627.246,46	194.119.578,36	194.403.924,38	395.676.834,41
Contratadas (II.1)	113.973.228,76	113.973.228,76	141.486.893,19	159.160.818,99	167.992.904,42	174.374.337,23	180.725.369,67	187.627.246,46	194.119.578,36	194.403.924,38	395.676.834,41
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	162.220.671,06	141.600.131,80	263.540.729,16	398.246.566,46	481.364.336,18	599.411.917,13	659.883.704,98	739.977.117,63	766.692.583,18	787.883.968,69	1.088.375.486,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	22.199.300.373,82	22.593.284.600,00	22.642.778.779,54	22.692.381.383,94	22.742.092.650,73	22.791.912.817,95	22.841.842.124,16	22.891.880.808,44	22.942.029.110,41	22.992.287.270,21	23.042.655.528,49
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	48.247.442,30	27.626.903,04	122.053.835,97	239.085.747,47	313.371.431,76	425.037.579,90	479.158.335,31	552.349.871,17	572.573.004,82	593.480.044,31	692.698.651,78
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,22	0,12	0,54	1,05	1,38	1,86	2,10	2,41	2,50	2,58	3,01

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 094119/O-0

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREIA RIEDEL
Governador do Estado do MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>